



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 873/2022 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Considerando que no dia 01 de março de 2022 comemora-se o **“Carnaval”**, fica decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano acompanhando assim o Decreto nº 3038 de 07 de fevereiro de 2022 emitido pelo Prefeito do Município de Miranda.

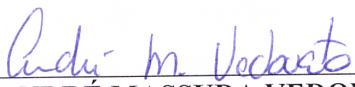
Art. 2º - A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 03 de março de 2020 (quinta-feira) das 7:00h às 11:00 horas.

Paragrafo Único: A Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de Março (Quinta-feira) no horário regimental e o Protocolo para a Sessão do dia 07 de março se encerrará no dia 03 de março às 11:00 horas impreterivelmente, com o protocolo de 01 (uma) Proposição para cada Vereador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 08 de fevereiro de 2022.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br